



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 118/2016

Processo nº 7454/2016

O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO**, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de nº. 17.204/2016, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/00 e Decretos Municipais nº. 11.553/04, 16.930/2016, torna público que fará realizar às **15h30min DO DIA 09/01/2017**, na sala de licitações, situada na Rua Coronel Gugé, nº 351, Centro, CEP: 45000-510, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A IMEDIATA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFIN., CONFORME OBJETO E DEMAIS INDICAÇÕES, NA FORMA CONSUBSTANCIADA NAS CLÁUSULAS DESTE EDITAL.**

Edwaldo Alves Silva

Secretário Municipal de Administração Interino

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

PARTE A – PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 1.727/2010, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 11.553/04, 16930/2016, 16920/2016 e 16924/2016.

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFIN., CONFORME OBJETO E DEMAIS INDICAÇÕES, NA FORMA CONSUSTANCIADA NAS CLÁUSULAS DESTE EDITAL. SECRETARIAS INTERESSADAS E PARTICIPANTES

2.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS é a unidade interessada na realização deste processo licitatório com objeto definido no item 2.1.

3. MODALIDADE E Nº DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2016.

4. TIPO DE LICITAÇÃO

- MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

5. FORMA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO

- O Objeto deste edital será executado de forma gradativa conforme solicitação da Unidade Requisitante.

6. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **Endereço eletrônico:** O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
- **Endereço para envio da documentação:** Praça Joaquim Correia, 55 Bairro Centro, Vitória da Conquista BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

Início de Acolhimento de propostas: **27/12/2016 a partir das 09h00min.**

Recebimento das propostas: **até 09/01/2017 às 11h00min.**

Abertura das propostas:**09/01/2017 a partir das 11h00min.**

Início da sessão de disputa de preços: **09/01/2017 às 15h30min.**

- **Tempo Normal de Disputa de cada lote:** O tempo de iminência transcorrerá conforme a decisão do Pregoeiro acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (**tempo randômico**).
- **SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DA BAHIA (BA) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.**

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR TOTAL ESTIMADO

7.1. *As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta:*

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária-SEFIN.

Atividade 1006 elemento 44905200 e Fonte de recurso - 90

7.2. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO

O valor estimado para a compra dos referidos é de R\$ 612.819,42 (seiscentos e doze mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisições que compõe o processo.

8. PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

8.1. A execução do fornecimento será:

8.1.1. Gradativa, após recebimento da Ordem de Serviço e prazos estimados nas planilhas constantes do Anexo V deste Edital, conforme o que estabelece o Artigo 40, II da Lei nº. 8.666/93.

8.1.2. Conforme especificações definidas na parte B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.2. O Pagamento será realizado 30 dias após a entrega, emissão da Nota Fiscal de Fornecimento e aceite da Unidade Requisitante, proporcional à execução do objeto.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1. Todos os itens solicitados deverão ser entregues nos prazos máximos descritos abaixo, contados a partir da Ordem de Compra pelo Órgão Requisitante:

9.1.1. Prazo máximo para entrega dos objetos licitados: 15 dias;

10. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

10.1. Responsável: **Damares Moura Pereira de Brito** ou qualquer outro servidor designado pelo Decreto 16.930/2016.

Edital PE 118/2017

Praça Joaquim Corrêa, nº 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 e 3424-8516
CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

- 10.2. Endereço: Praça Joaquim Correia, 55– Centro, Vitória da Conquista- BA – CEP 45.000-510. (**Gerência de Compras**)
- 10.3. Horário: das 08:30 às 11:30h e das 14:30 às 17:30h
- 10.4. Telefone: (77) 3424-8518
- 10.5. Correio eletrônico: compraspmvc@hotmail.com

11. ANEXOS

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para habilitação;

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento Micro Empreendedor Individual, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14;

ANEXO III – Considerações Gerais do Objeto;

ANEXO IV – Termo de Referência;

ANEXO V – Dos Lotes / Especificações e quantitativos dos objetos;

ANEXO VI – Modelo de Proposta Padrão;

ANEXO VII – Responsabilidade Técnica;

ANEXO VIII – Minuta de contrato de fornecimento.

ANEXO IX – Carta de Apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvcb.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

A presente licitação tem por escopo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFIN., CONFORME OBJETO E DEMAIS INDICAÇÕES, NÁ FORMA CONSUBSTANCIADA NAS CLÁUSULAS DESTE EDITAL.** nos termos e condições constantes no instrumento convocatório da licitação e seus anexos.

1. Local de Entrega: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal Finanças e Execução Orçamentária-SEFIN, localizada na Rua Orlando Flores, S/nº, B. Centro, Edif. Laudionor Brasil CEP 45.000-000, Vitória da Conquista – Ba.

2. Origem e Fonte dos Recursos:

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária-SEFIN.

Atividade 1006 elemento 44905200 e Fonte de recurso - 90

3. Responsável Técnico: A responsabilidade para análise dos produtos licitados ficará a cargo do Sr. Claudio de Jesus, cujo telefone para contato é (77) 3424-8588, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

4. A vigência do contrato será da data de assinatura até 31/12/2017, de acordo credito orçamento anual;

5. Especificação para elaboração da proposta de preço:

- i. Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes em conformidade com os Anexos IV e V, claramente descrito em forma visual e/ou escrita.
- ii. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos materiais e serviços cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvcb.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFIN., CONFORME OBJETO E DEMAIS INDICAÇÕES, NA FORMA CONSUSTANCIADA NAS CLÁUSULAS DESTE EDITAL** conforme as especificações quantitativas e qualitativas constantes dos Anexos IV e V que integra o presente Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação em questão se faz imprescindível em razão de que os itens a serem licitados atendem as necessidades de suprimento de Equipamentos de Tecnologia da Informação para os setores administrativos da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária-SEFIN, na cidade de Vitória da Conquista, bem como para atender o Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.2. *Não poderão participar desta licitação:*

2.2.1. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade.

2.2.2. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

2.2.3. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

2.2.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

3. DA DOCUMENTAÇÃO À HABILITAÇÃO

Edital PE 118/2017

Praça Joaquim Corrêa, nº 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 e 3424-8516
CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvcb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

- 3.1.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada;
- 3.1.1.** As certidões extraídas da Internet só terão validade se confirmada a sua autenticidade;
- 3.1.2.** As certidões de regularidade que não tenham indicação de validade em seu corpo terão sua validade considerada como de 90 (noventa) dias;
- 3.1.3.** A documentação apresentada deverá ser correspondente ao CNPJ do licitante arrematante, exceto nos casos previstos em Lei. Quando se tratar de Matriz, os documentos deverão corresponder à Matriz; Quando se tratar de Filial, as certidões são emitidas em nome da Filial exceto nos casos previstos em Lei;
- 3.1.4.** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser impressas preferencialmente em papel timbrado da empresa, **datadas e numeradas de acordo com os itens pedidos (Anexo IX)**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 3.1.5.** **Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.**

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.2.1. Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do Sócio Administrador legal**, devidamente registrado;
- 4.2.2. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição e investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;
- 4.2.3. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF do titular**;
- 4.2.4. Certidão Simplificada da última Alteração Contratual registrada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, caso exerçam atividade comercial.
- 4.2.5. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo, estatuto e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, juntamente com RG e CPF, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- 4.2.6. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.2.7. Em se tratando de Micro Empresário Individual - MEI, apresentar Requerimento de Empresário Individual. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, disponível no endereço:

Edital PE 118/2017

Praça Joaquim Corrêa, nº 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 e 3424-8516
CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF;

4.2.8. Cópia da Cédula de identidade e CPF do responsável legal com poderes constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG e CPF do outorgado;

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (documento de informação cadastral eletrônica ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.3.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro documento equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.3.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

4.3.5. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, na forma prevista na Portaria MF de nº 358 de 05 de setembro de 2014;

4.3.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal:

4.3.6.1. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, na forma prevista na Portaria MF de nº 358 de 05 de setembro de 2014;

4.3.6.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

4.3.6.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

4.3.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014;

4.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado direito de saneamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 4.3.7, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (MEI, ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014;

4.3.7.2. A falta de regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 4.3.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014;

4.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011;

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) atualizado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.4.1.1. A Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional deverá ser comprovada integralmente em conformidade com os itens descritos no item no **Anexo V – Dos Lotes e Especificações**.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser **compatível com o objeto licitado**, consistir-se-á em:

4.5.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (**acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço**).

4.5.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

4.5.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

4.5.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

4.5.4. Para as empresas constituídas no exercício de 2015, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

4.5.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social;

4.5.5.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

4.5.6. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvcb.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

4.5.7. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.6. DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA HABILITAÇÃO

4.6.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

4.6.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento (conforme o caso).

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O credenciamento do **LICITANTE** será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

4.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0722 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvcb.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

5. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

5.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;

5.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no item 04, parte C – Disposições Gerais.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

6.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 7 (Parte A do Preâmbulo).

6.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo IV – Termo de Referência.

6.4. A partir do horário previsto no Edital (Parte A, Preâmbulo do Edital, Item 7), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

6.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.7. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

6.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6.9. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

6.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

6.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

6.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

6.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

6.16. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.

6.18. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Edital PE 118/2017

Praça Joaquim Corrêa, nº 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 e 3424-8516
CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvca.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

7.1. O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo IV do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o **item 4. (Parte B – Disposições Gerais)**.

7.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo constar preço unitário e global, fixados pelos Lotes do Anexo IV com as especificações contidas no Anexo VI sob pena de desclassificação;

7.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais;

7.1.3. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

7.2. O prazo de validade da proposta é de no mínimo **120 (cento e vinte) dias** a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

7.4. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

7.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

7.6. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.8. Serão rejeitadas as propostas que:

7.8.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

7.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

7.9. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988. Valer-se-á da aplicação das normas do Código de Defesa do Consumidor.

Edital PE 118/2017

Praça Joaquim Corrêa, nº 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 e 3424-8516
CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvca@hotmail.com
www.pmvca.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvca.gov.br

nucleoemdes@gmail.com

7.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

7.10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.10.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem original de classificação.

7.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecimento do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

7.11.1. Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.11.2. A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.11.3. Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.

7.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.13. A proposta e os lances formulados deverão apresentar **PREÇO POR LOTE**, expresso em real, com duas casas decimais;

7.14. O preço será fixo e irreajustável, salvo o caso do valor expresso em real ser superior ao valor praticado pelo mercado;

7.15. O resumo das características dos serviços ofertados deverá ser informado, obrigatoriamente, em um campo de “*informações adicionais*” do Formulário Proposta (no site);

7.16. A proposta de preços vencedora, **contendo as especificações de talhadas do objeto ofertado**, deverá ser formulada e apresentada no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com preços atualizados, em conformidade com o último lance eventualmente ofertado, através do e-mail compraspmvc@hotmail.com, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante na Parte C – Disposições Gerais (item 4);

7.17. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos da SEMDES, facultado o ingresso de quaisquer interessados acompanharem o desenvolvimento do certame, desde que não perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos, conforme determina Art. 4º da Lei de Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

7.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas;

7.19. A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, como também redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, constando informações sobre o representante legal da empresa ou proponente, que poderá assinar o contrato originado a partir desta licitação;

7.20. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

8.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

8.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

8.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **ITEM 04 (PARTE C – Disposições Gerais)** deste Edital.

8.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

8.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se como empate (ficto), as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvba.gov.br

nucleoemdes@gmail.com

classificada, conforme artigo 44, LC 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal 1.727/2010.

8.9. Para efeito do disposto no item 9.8 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.8 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

8.10. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas em sessão pública, a ser designada pelo Pregoeiro, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da LC 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

8.12. O disposto nos subitens 9.8 e 9.9 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.13. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no **item 4 parte C – Disposições Gerais**, que deverão ser apresentados na Gerência de Compras, em atenção do Pregoeiro, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do Pregão.

10.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional compraspmvc@hotmail.com, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

10.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvcb.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

10.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 04.2. Parte C – Disposições Gerais, deste Edital.**

10.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, constantes do **item 04.3. Parte C – Disposições Gerais, deste Edital.**

10.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/14, conforme Anexo II deste Edital.

10.5.1. Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentar restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

10.6. O prazo assegurado no subitem 10.5.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.5.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 04.4. Parte C – Disposições Gerais, deste Edital.**

10.9. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 04.5. Parte C – Disposições Gerais, deste Edital.**

10.10. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 4.6. Parte C – Disposições Gerais, deste Edital.**

10.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

10.12. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvca.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

10.13. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.14. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

11.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO;**

11.1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil;

11.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2.1. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na **Gerência de Compras/Setor de Licitações**.

11.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

11.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

11.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvcb.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

11.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

13.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos serviços e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

14.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Secretaria Municipal de Comunicação ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvcb.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

14.4. A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

14.5. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

c) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

15.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

15.4. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

15.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

15.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

15.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

16. DA ENTREGA E DA CONTRATAÇÃO

16.1 A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 1.3 –*Das disposições específicas deste Certame*, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da emissão da ordem de serviço, que poderá ser encaminhada por meio de fax, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 05 (cinco) dias.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS

17.1. A revisão dos preços não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

17.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

17.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

17.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

17.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

Edital PE 118/2017

Praça Joaquim Corrêa, nº 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 e 3424-8516
CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

17.6. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

17.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

17.8. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

17.9. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

17.10. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

18. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

18.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. Este Edital é regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Municipal nº. 11.553/04 Decreto Municipal nº. 15.499/13 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente atualizada.

19.3. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

19.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.9. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 18, Parte C – Disposições Gerais.

19.10. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

19.11. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.12. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

19.13. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs 11.553/04 e 15.499/2013.

19.15. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.16. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

Vitória da Conquista - BA, 28 de novembro de 2016.

*Damares Moura Pereira de Brito
Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	118/2016

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por
(nome e qualificação do representante legal) _____, **declara sob
as penas da lei**

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico nº. 000/2016**
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2016.

Razão Social / CNPJ

Nome e N° do RG do Representante Legal

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvcb.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	118/2016

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por
(nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as
penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ de 2016.

_____ Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

Edital PE 118/2017

Praça Joaquim Corrêa, nº 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 e 3424-8516
CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvcb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

ANEXO III – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	118/2016

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. O Modelo Padrão de Proposta Econômica para o objeto licitado deste edital que **serves meramente como modelo**, deverá ser preenchido com as informações relativas ao(s) respectivo(s) lote(s).
2. A adjudicatária deverá:
 - 2.1. Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória Da Conquista – Bahia, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação;
 - 2.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do contrato, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante;
 - 2.3. Manter durante o período do fornecimento dos objetos licitados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
3. A quantidade especificada para esta aquisição dos objetos é resultante de um levantamento da SEFIN, considerando as demandas dessa.
4. Deverão ser respeitadas todas as descrições dos bens (itens) definidas pela Unidade Requisitante sem qualquer tipo de alteração em conformidade com o Anexo IV e Anexo VI;
5. A execução do objeto será imediato, devendo o prazo de entrega dos objetos licitados seguir a planilha de especificações e quantitativos do Anexo IV e Anexo VI, com entrega imediata, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 4º da Lei nº. 8.666/93, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado;
6. O custo estimado para essa aquisição está descrito na parte B – Disposições Específicas deste Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-TI, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-SEFIN.

- 2. ORGÃO/SETOR LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA / NÚCLEO ADMINISTRATIVO - SEFIN;
- 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos de Tecnologia da Informação, visando atender às necessidades de ampliação e Manutenção da Infraestrutura de TI da Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista, segundo as especificações previstas neste Instrumento que serão utilizados pelos setores administrativos da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária-SEFIN.
- 4. JUSTIFICATIVA:** A contratação em questão se faz imprescindível em razão de que os itens a serem licitados atendem as necessidades de suprimento de Equipamentos de Tecnologia da Informação para os setores administrativos da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária-SEFIN, na cidade de Vitoria da Conquista, bem como para atender o Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT.
- 5. PERÍODO DO CONTRATO:** a vigência do contrato será da data de assinatura até 31/12/2017, de acordo credito orçamento anual;

6. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

Item	Material	Quant.	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	IMPRESSORAS – Informatização da Central de Atendimento ao Cidadão e Contribuinte – Possuir tecnologia de impressão a Laser monocromático tendo velocidade mínima para imprimir 30(Trinta) páginas por minuto; O equipamento deverá possuir tempo de saída de primeira página igual ou inferior a 9 (nove) segundos, possuindo resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi; O equipamento deverá possuir uma unidade de processamento interna com velocidade mínima de 500Mhz; O ciclo de impressão mensal não deverá ser inferior a 30.000 páginas; Possuir memória interna mínima de 256 Mb, expansível ate 1024Mb; Deverá possuir display de LCD com no mínimo 3(Três) linhas para verificação de status de equipamento; Possuir no mínimo uma linguagem de impressão original nativa ou emulada do fabricante PCL ou Post Script; Deverá acompanhar a impressora cartuchos de primeiro uso (não serão aceitos cartuchos de toner recondicionados/reciclados); A capacidade mínima do toner inicial do equipamento deverá suportar imprimir no mínimo 7.000 (Sete Mil) páginas de acordo com a norma ISSO/IEC 19752; Nao devera possuir dispositivo de chip. O equipamento deverá possuir a capacidade de entrada mínima para 250 folhas; Deverá possuir a capacidade de saída mínima para 250 folhas, possuindo recurso de impressão frente e verso automático; Devera imprimir em papeis de tamanhos Carta, Ofício, A4, Executivo, A5; possuir capacidade de	27	3.570,00	96.390,00

Edital PE 118/2017

Praça Joaquim Corrêa, nº 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 e 3424-8516
CEP 45.000-907 - Vitoria da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

	<p>impressao em papeis dos tipos Papel comum, papel bond, envelopes, etiquetas, papel reciclado; O equipamento proposto deverá possuir no mínimo 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 entrada de rede interna padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000- RJ45 Compatível com protocolo TCP/IP; Deverá possuir compatibilidades para o modelo específico ou a série, compatibilidade com o Windows 7, 8, XP,Vista, 2003 e 2008, Linux, MAC, Unix; apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade comprovando que o produto específico ou a serie, estão homologados para uso nas arquiteturas de X86 e X64, Garantia do fabricante dos equipamentos ofertados com prazo mínimo de 12 (Doze) meses e atendimento On-Site; Possuir período de atendimento semanal de 8x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. com tempo de atendimento no proximo dia util e tempo de solucao no dia util seguinte ao atendimento que deverá ser comprovada em documentação oficial do fabricante de domínio público ou direcionada a contratante; O fabricante deverá disponibilizar site na WEB (indicar endereço) para registro do equipamento para posteriores notificações pró-ativas sobre novas versões de ROM e softwares do equipamento; Deverá disponibilizar ainda site na WEB (indicar endereço) para Suporte OnLine e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers). Todas as informações deverão ser comprovadas através de catálogos e ou manuais de operação oficiais do produto ofertado, em linguaPortguesa, que deverão ser de livre domínio publico antes da publicação desse termo de referencia/processo e devem ser acessíveis através de links na Web Site principal do fabricante dos produtos, sem artifícios de endereçamento de links não localizados através da Web Site principal.</p> <p>Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Brother, Kyosera ou equivalente</p>			
2	<p>Impressoras para Informatização da Administração Tributária e/ou financeira- Possuir tecnologia de impressão a Laser monocromático tendo velocidade mínima para imprimir 50(cinquenta) páginas por minuto; O equipamento deverá possuir tempo de saída de primeira página igual ou inferior a 9 (nove) segundos, possuindo resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi; O equipamento deverá possuir uma unidade de processamento interna com velocidade mínima de 700Mhz; O ciclo de impressão mensal não deverá ser inferior a 250.000 páginas; Possuir memória interna mínima de 1024 Mb; Deverá possuir display de LCD com no mínimo 3(Três) linhas para verificação de status de equipamento; Possuir no mínimo uma linguagem de impressão original nativa ou emulada do fabricante PCL ou Post Script;Deverá acompanhar a impressora cartuchos de primeiro uso (não serão aceitos cartuchos de tonner recondicionados/reciclados); A capacidade mínima do tonner inicial do equipamento deverá suportar imprimir no mínimo 20.000 (vinte mil) páginas de acordo com a norma ISSO/IEC 19752; Nao devera possuir dispositivo de chip. Oequipmento deverá possuir a capacidade de entrada mínima para 500 folhas; Deverá possuir a capacidade de saída mínima para 500 folhas, possuindo recurso de impressão frente e verso automático; Devera imprimir em papeis de tamanhos Carta, Ofício, A4, Executivo, A5, A6; possuir capacidade de impressao em papeis dos tipos Papel comum, papel bond, envelopes, etiquetas, papel reciclado; Oequipamento proposto deverá possuir no mínimo 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 entrada de rede interna padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000- RJ45 Compatível com protocolo TCP/IP; Deverá possuir compatibilidades para o modelo</p>	05	5.808, 67	29.043,3 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

	<p>específico ou a série, compatibilidade com o Windows 7, XP,Vista, 2003 e 2008, Linux, MAC, Unix; apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade comprovando que o produto específico ou a serie, estão homologados para uso nas arquiteturas de X86 e X64, Garantia do fabricante dos equipamentos ofertados com prazo mínimo de 12 (doze) meses e atendimento On-Site; Possuir período de atendimento semanal de 8x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. com tempo de atendimento no próximo dia útil e com tempo de solução no dia útil seguinte ao atendimento que deverá ser comprovada em documentação oficial do fabricante de domínio público ou direcionada a contratante; O fabricante deverá disponibilizar site na WEB (indicar endereço) para registro do equipamento para posteriores notificações pró-ativas sobre novas versões de ROM e softwares do equipamento; Deverá disponibilizar ainda site na WEB (indicar endereço) para Suporte OnLine e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers). Todas as informações deverão ser comprovadas através de catálogos e ou manuais de operação oficiais do produto ofertado, em língua Portuguesa, que deverão ser de livre domínio público antes da publicação desse termo de referência/processo e devem ser acessíveis através de links na Web Site principal do fabricante dos produtos, sem artifícios de endereçamento de links não localizados através da Web Site principal.</p> <p>Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Brother, Kyosera ou equivalente</p>		
3	<p>NOBREAKS – Informatização da Administração Tributária e/ou Financeira. Nobreak senoidal on-line, tripla conversão. Potência: 2 KVA. Display LCD. Tensão: Entrada - 220V. Saída - 127/220. Tomadas no padrão NBR14136: 1 e 2 kVA - 4 tomadas de 10A. Bypass: Automático. Comunicação Inteligente: Saída RS-232/USB (acompanha cabo)/Slot para conexão do cartão de comunicação inteligente SNMP (acessório opcional). Compatível com frequência de 50 ou de 60Hz. Conector para baterias externas: Tipo engate rápido. Circuito corretor de fator de potência de entrada. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Conversor de frequência. Modo econômico (ECO). Nobreak senoidal on-line tripla conversão. Inversor sincronizado com a rede elétrica: garante a compatibilidade com outros aparelhos que não estejam ligados ao nobreak. Recarga automática das baterias: garante mantê-las em condições de operação a plena carga. Sinalização audiovisual (display e alarmes sonoros): Informa todo o status de funcionamento do nobreak (modo BYPASS, modo REDE, modo BATERIA, nível de carga da bateria, nível de carga de saída, etc.). Além disso, mostra as tensões de entrada, saída, bateria e frequências de entrada/saída. Tensão de alimentação (Entrada): 220V. Compatível com Frequência de 50 ou de 60Hz: permite configurar o nobreak para operação em redes elétricas com de 50 ou 60Hz. Compatível com Grupo Gerador: o gerador deve ser dimensionado para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante do mesmo. BYPASS automático: garante a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga ou quando há uma falha no nobreak. Fusível rearmável: permite restabelecer o sistema após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível. Slot para cartão de comunicação inteligente SNMP/HTTP: Permite a instalação do Cartão de Comunicação Inteligente SNMP (opcional), para possibilitar o controle e o monitoramento remoto via internet e/ou redes corporativas, através dos protocolos SNMP/HTTP – TCP/IP. Circuito</p>	10	1.559, 89 15.598,9 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

	<p>corretor de fator de potência: o alto fator de potência de entrada proporciona o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantém a corrente de entrada senoidal, reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, além de proporcionar baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada. Conexão para baterias externas: permite expansão do tempo de autonomia através de módulo externo de baterias que pode ser adicionado ao nobreak através do prático conector de engate rápido encontrado na traseira do produto. Filtro de linha: atenua os efeitos dos ruídos presentes na rede elétrica. Função MUTE: permite inibir o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica. Forma de onda senoidal pura: os nobreaks apresentam forma de onda senoidal com baixa distorção harmônica fornecendo energia de excelente qualidade aos equipamentos conectados ao nobreak. DC Start: Permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica ou em locais onde a energia não está disponível ou com valores inaceitáveis. Modo econômico (ECO): o nobreak pode ser configurado para trabalhar em modo de economia de energia. Enquanto a tensão de entrada estiver dentro dos limites pré-definidos, o nobreak filtrará a rede elétrica e a disponibilizará à saída através dos filtros de linha e do circuito de BYPASS. Conversor de frequência: a frequência de saída pode ser configurada para os valores nominais de 50 ou 60Hz independentemente da variação da frequência de entrada. Proteção contra a descarga total das baterias: o nobreak monitora a descarga das baterias a fim de que, na ausência da rede elétrica, as mesmas não atinjam carga abaixo da mínima recomendada. Proteção Escalonada contra sobrecarga: caso ocorra um consumo excessivo, o nobreak trabalhará em modo BYPASS. A transferência para o modo BYPASS ocorre de maneira progressiva dependendo da potência consumida. Proteção contra sobreaquecimento no inversor: caso ocorra o sobreaquecimento do inversor, o alarme sonoro e o Bypass são acionados automaticamente.</p> <p>Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: SMS, APC ou equivalente</p>			
4	<p>Notebooks – Informatizacao da Administracao Tributaria e/ou Financeira. PROCESSADOR - Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; Arquitetura 64 bits e instruções SSE3; Suporte ao conjunto de instruções AES (AdvancedEncryption Standard). Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 8 (oito) Gigabytes, do tipo DDR3 com permissão de operação em modo Dual Channel; Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 ou superior e controle automático de temperatura; 1.3.3. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados. BIOS1.4.1. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 ou superior e Plug-and-Play; Entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). MEMÓRIA RAM Memória RAM tipo DDR3-1333 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes, em modulo unico de 4 (quarto) Gigabytes cada ou em</p>	10	1.962, 50	19.625,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

	<p>módulos idênticos de pelo menos 2 (dois) Gigabytes cada, operando em Dual Channel. CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora gráfica integrada à placa principal, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-11 e OpenGL, com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída digital HDMI; Caso seja fornecida saída Mini-VGA, deverá acompanhar adaptador para VGA. INTERFACES Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento; Dispositivo apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi; Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior; Mínimo de 4 (quatro) interfaces livres padrão USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 1 (uma) interface padrão eSATA ou USB 3.0, podendo ser compartilhada (tipo combo). Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Leitor de cartões de memória integrado que permita a leitura de pelo menos 2 (duas) tecnologias distintas de memórias seguras, padrões SD e MMC. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn); UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 (quinientos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s, cache de 8MB e velocidade de rotação de 5.400 RPM ou configuração superior; Deverá possuir sistema de proteção contra impacto, acompanhado de software de gerenciamento da funcionalidade; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, AnalysisandReporting Technology) e NCQ (NativeCommandQueuing). UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD±RW dual-layer interna; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade. TELA DE VÍDEO Tela Plana com tamanho mínimo de 14" polegadas e máximo de 1 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen); Mínimo 32 bits por dotpitch; Resolução mínima de 1360 x 768 pixels; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos; Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no</p>		
--	--	--	--

Edital PE 118/2017

Praça Joaquim Corrêa, nº 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 e 3424-8516
CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

	<p>mínimo 4 (quatro) células, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 90 (noventa) minutos, comprovada pelo software BatteryEater no modo Classic, e tempo de recarga completa de até 210 (duzentos e dez) minutos, com o equipamento desligado; Travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas. CHASSI produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador; Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada; alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; SISTEMA OPERACIONAL Windows 7 Professional Edition 64 bits ou Windows 8 Professional Edition 64 bits, pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, conforme Imagem montada pela Contratante utilizando-se de amostra de equipamento devidamente fornecido para tal, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares adquiridos juntamente com o equipamento; Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito.</p> <p>COMPATIBILIDADE O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado; O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.ubuntu.com/certification) ou SUSE, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO;</p> <p>1.3. Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo INMETRO; Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7 Professional Edition 64 bits e Windows 8 Professional Edition 64 bits.</p> <p>OUTROS REQUISITOS Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO.</p> <p>GARANTIA A garantia de funcionamento de no mínimo 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A garantia da bateria do equipamento será de 12 meses.</p> <p>Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Dell, HP,</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

	Lenovo ou equivalente			
5	<p>Projetor Multimídia – Informatizacao da Central de Atendimento ao Cidadao e Contribuinte - Possuir sistema de projeção com tecnologia de LCD; O Projetor poderá possuir as proporções 4:3 ou 16:9 desde que possua a resolução mínima de: Para resolução 4:3 nativa XGA (1024X768) Para resolução 16:9 nativa WXGA (1280X800) Possuircompatibilidade de vídeo com NTSC, PAL-M, PAL-N, SECAN selecionados automaticamente/manualmente; Possuir luminosidade mínima de 2000 (dois mil) ANSI Lumens em modo normal; Possuir razão de Contraste de no mínimo 2000:1; Possuir lente com zoom manual ou automático; Possuir lâmpada com vida útil em alta luminosidade de no mínimo 5000 (cinco mil) horas e substituível pelo usuário; Possuir projeção em 16 milhões de cores, sem perda de qualidade; Possuir no mínimo 1 (uma) entrada RGB para computador; 1.12. Possuir no mínimo 1(uma) entrada HDMI para computador; Possuir no mínimo 1 (uma) entrada S-Video, 1 (uma) entrada de vídeo composto padrão RCA e entrada para áudio padrão RCA; Apresentador remoto com apontador Laser; 1.14.1. Funções avançar/retroceder; Função de controle do cursor do mouse; Alcance mínimo de 10 metros de distância até microcomputador; 1.14.4. Conexão via porta USB;Alimentação por pilha(s) tamanho AA ou AAA (um conjunto deve ser fornecido); Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Vista e Windows 7 e 8; Não necessita de instalação de driver proprietário (plug-and-play). Possuir 1 alto-falante interno de 1W RMS no mínimo; 1.16. Possuir alimentação de 100~120/220~240 – 50/60 Hz com conversão automática ou manual; Possuir menor distância de projeção: 1,5 m ou menor; Caso o equipamento possua resolução de 16:9 nativa WXGA (1280X800), será aceita menor distância de projeção de 2,5 ou menor; Possuir maior distância de projeção: 9,0 m ou maior;Caso o equipamento possua resolução de 16:9 nativa WXGA (1280X800), será aceita maior distância de projeção de 7,70 ou maior; Possuir maleta para viagem que permita acondicionar o projetor e todos os acessórios, acompanhado de todos os cabos para conexões de computador e áudio e vídeo; Drivers para uso com os sistemas operacionais Windows, XP, Vista, 7 e 8, caso necessite instalar algum programa para utilização do projetor multimídia; Possuir documentação completa em inglês ou português.</p> <p>Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Epson ou equivalente</p>	2	2.388, 13	4.776,26
6	<p>COMPUTADOR Arquitetura 64 bits, 4(Quatro) Nucleos, 4(quatro) threads, Velocidade de clockminimo de 3 GHZ, Cache minimo de 6MB, com extensões de virtualização e instruções SSE3; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.</p> <p>PLACA PRINCIPAL Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, com marca serigrafada na placa, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR3, permitindo a instalação de até 8 (oito) Gigabytes; Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x; Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os</p>	80	3.352, 84	268.227, 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

	<p>periféricos adiante especificados; Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0.</p> <p>BIOS -Padrão:Plug and Play; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; . BIOS do fabricante do equipamento, ou não sendo do próprio fabricante, este deverá ter direitos (copyright) sobre a BIOS, comprovados através de atestado fornecido pelo fabricante da BIOS para a marca e modelo de microcomputador específico ofertado; Fabricante e Número de Série do Equipamento deve ser gravado na BIOS, de forma não editável; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Idioma:Inglês ou português; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Atualização:Obrigatória durante o período de garantia; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante; Deverá ter capacidade de habilitar/desabilitar: drive óptico e portas USB, suportar senha de acesso a BIOS; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.</p> <p>MEMÓRIA RAM</p> <p>Memória RAM tipo DDR3-1333MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes, podendo ser apresentado em único módulo ou em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel, expansível ate 8 (oito) Gigabytes.</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector VGA e no mínimo 1 (um) conector tipo DVI, DisplayPort ou HDMI. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 11. Se as portas digitais forem do tipo displayport ou HDMI, os adaptadores para DVI para os monitores deverão ser entregues com o equipamento; Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.</p> <p>INTERFACES</p> <p>Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x);Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO</p> <p>Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500(Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior;</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

	<p>Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).</p> <p>UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA</p> <p>Unidade de DVD±RW dual-layer interna; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura;</p> <p>Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.</p> <p>MONITOR</p> <p>Tipo LCD Policromático ou LED; Tecnologia:TFT (matriz ativa); Tamanho nominal:19" de diagonal de face ou wide screen; Resolução suportada:1.360 x 768 a 60 Hz; DotPitch Máximo:0,30mm; Cores suportadas:16 Milhões; Conectores de Saída:01 VGA + 01 DVI (ou DisplayPort); Tempo máximo de resposta:8 ms; Relação de Contraste:450:1 - Estático; Brilho:250 cd/m²; Cor Predominante Preto ou Grafite; Ajustes de ângulos de visão:170 graus horizontal e 160 graus vertical; OSD: Autoajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste.; Fonte de Alimentação Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz); Apresentar certificado TCO99, TCO03 ou EPA;</p> <p>GABINETE</p> <p>Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deverá ser fornecido base ou suporte adequado para a utilização do gabinete na posição vertical (torre); Deve possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre;</p> <p>TECLADO</p> <p>Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, interface USB, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as</p>		
--	---	--	--

Edital PE 118/2017

Praça Joaquim Corrêa, nº 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 e 3424-8516
CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

	<p>mesmas devem vir na parte superior do teclado.</p> <p>MOUSE</p> <p>Tecnologia óptica, de conformação ambidesta, interface USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>FreeDOS; Windows 7 64 Bits ou Windows 8 64 Bits, Fornecimento de mídias de recuperação integral dos softwares pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, conforme Imagem montada pela Contratante utilizando-se de amostra de equipamento devidamente fornecido para tal, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares não adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário; Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito.</p> <p>GARANTIA</p> <p>A garantia de funcionamento será pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento deverá ser realizado até às 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 18:00min do 2º (segundo) dia útil após o atendimento (totalizando então o máximo de 3 (três) dias úteis para solução do problema A execução da manutenção deverá ser on-Site (no local de instalação do equipamento) Não é permitido o recolhimento do disco rígido. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p> <p>Nos casos de necessidade de substituição de acessórios como teclado e mouse, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído.</p> <p>ESTABILIZADOR</p> <p>Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600VA). possuir mínimo de 05 (cinco) tomadas de saída padrão NBR 14136; Filtro de linha. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação; Fusível rearmável. Autoteste dos circuitos internos; Leds indicando condições de funcionamento da rede elétrica: normal, alta crítica e baixa crítica; Chave liga/desliga embutida; Possuir proteções contra Curto-circuito, Surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearne automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearne automático; Sobrecarga com desligamento automático.</p> <p>Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Dell, Lenovo, HP ou equivalente</p>			
7	<p>ROTEADOR- Roteadores implantação ou reestruturação da data center-roteador wireless 2,4 ghz – possuir 1 interface ethernet poe auto mdx, autosensing 10/100 mbps, botão reset, 2(duas) antenas integradas suportando mino 2x2 em área diversa, suportar padrões WI-FI 802. 11 b/g/n, suportar protocolo wimax, possuir 1(uma) interface ethernet. Alimentação: possuir fonte de energia 24v, 1ª, adaptador poe incluso, possuir cartão wlan com potencia máxima de 27 dbm, possuir 4 bssid por rádio. Segurança de montagem em parede e teto. Vlan 802.1 q, gerenciamento avançado de</p>	5	445,00	2.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

	trafego, qos avançado. Clientes simultâneos 100 ou superior, possuir isolamento de trafego de visitantes, dimensões 20x20x3.65 cm.			
8	TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO (TOTENS) - Informatização da Central de Atendimento ao Cidadão e Contribuinte. Estrutura: Gabinete formato slim em aço carbono antiferrugem com pintura eletrostática na cor preta; Base com preenchimento sólido para que haja sustentação do terminal; Dimensões - 635 x 1574,8 x 470 ,Possuir aberturas para a ventilação dos equipamentos eletrônicos; Possuir trava de segurança para proteção dos equipamentos internos do terminal; Sistema de som integrado; Conector de cabo de força e de rede; Filtro de Linha com 3 tomadas. CPU Processador: possuir processador com no mínimo 1.9Ghz 1.5MB Cache , Placa mãe compatível Memória: 2GB DDR3 1333mhz ,HD: 500GB, 7200RPM Gravador de DVD ,Fonte ATX 500W reais, Revestimento/Plotagem: Deverá ser aplicado revestimento frontal nos terminais. Arte desenvolvida pelo licitante de acordo com a homologação do contratante Monitor TouchScreen LED 19" Ângulo de visão horizontal 170 graus, Ângulo de Visão Vertical 160 graus Resolução Máxima 1280 x 1024 Pixels Brilho 250 cd/m ² Contraste 1000:1 Touchscreen com tecnologia Infrared , Tempo de resposta: máximo 10ms , Área de toque: mínimo 370x231mm , Resolução: mínimo 4096x4096 , Espessura: máximo 7 milímetros Precisão do toque: 1,5 milímetros. Impressora: Método: impressão térmica direta. Resolução: 8 pontos/mm. Velocidade: 100 mm/s. Buffer de recepção: 16 Kbytes. Sensores: fim de papel, pouco papel, enroscos/presença de papel no presenter e cabeça térmica levantada. Uma tecla para line-feed e corte de papel e 2 leds para sinalização de operação e falha. Mecanismo impressor: 40 milhões de linhas. otina: 1.650.000 cortes para o papel recomendado. Presenter (opcional): 725.000 extratos de 100 mm de comprimento Densidade em modo texto: 17 cppnormal /22,5 cpp condensado /8,5 cpp expandido /11,2 cpp condensado expandido, configurável por comando. Atributos: normal, enfatizado, expandido, dupla altura, condensado, itálico, sublinhado e caracteres.	04	7.333, 30	29.333,2 0
9	Tablet – Características mínimas: Memória interna (RAM): mínimo de 1.3 (um) GB; Processador: mínimo do tipo Quad Core (quatro núcleos); Conectividade: deve permitir conexão com rede de dados 3G através da inserção de chip (sim card) de dados, sem auxílio de acessório externo. Deve permitir a conexão com redes sem fio do tipo “wi-fi”, conforme padrão 802.11 (b/g/n); Deve permitir a conexão com bluetooth padrão 3.0. Deve permitir conexão com computadores através de porta do tipo USB 2.0, no mínimo; Deve apresentar tela com tamanho mínimo de 9.6 polegadas com tecnologia TFT; Sensor de posição, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa; Sensível ao toque; Recurso “pinch”, permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça; A tela deve possuir resolução mínima de 1280 X 800 pixels; Capacidade de armazenamento interno com memória flash de 8 GB; Deve permitir aumento de capacidade de armazenamento através de cartão de memória externo (micro SD) de capacidade de até 128GB; Deve possuir câmera traseira de, no mínimo, 5 (cinco) Megapixels; Pregão Eletrônico nº 03/201; A câmera traseira deve estar acompanhada de flash embutido no equipamento; Deve possuir câmera frontal de, no mínimo, 1.2MP; Deve possuir tecnologia de localização GPS / A-GPS; Deve ter espessura máxima de 10mm; Deve possuir conector de áudio do tipo stereo no padrão 3,5mm; Compatibilidade: deve permitir conexão com	10	1.078, 01	10.780,1 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

	computadores PC e Mac para transferência de arquivos nas duas direções; Possuir cabo de alimentação e cabo de comunicação USB; Sistema Operacional: deve vir com o Android 4.0 ou superior instalado; Carregador de bateria: Deve ser da mesma marca do fabricante do tablet (original); Tensão de entrada 110/220V automática; Acessórios: Deve vir com todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento; Deve vir com capa protetora de couro, poliéster, Garantia: no mínimo 12 meses; Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Samsung Galaxy ou equivalente			
10	ThinClient – Informatização da Central de Acesso ao Cidadão. Deverá possuir processador dual Core de no mínimo 2.4 GHZ; Deverá possuir memória interna mínima de 1 (um) GB RAM; Deverá possuir no mínimo de 2 (duas) Portas USB; Deverá possuir placa de vídeo de alto desempenho com suporte a gráficos com no mínimo 756 Mhz de memória de vídeo. Possuir no mínimo 1 (uma) saída de vídeo (HDMI) independente por monitor; Possuir (uma) entrada para microfone; Possuir 1 (uma) saída de linha; 1 (uma) entrada para fone de ouvidos; 1 (uma) saída para monitor com resolução de 1920 x 1200; Deve possuir placa de rede com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Suporte aos protocolos;; Deverá ser independente e não requerer drivers complementares; Para cada posição de trabalho instalada deverão ser fornecidos teclado no padrão ABNT e mouse óptico com 2 (dois) botões, ambos com conexão USB. Monitor de Vídeo deverá ter as seguintes características: Tela 100% plana de LCD ou LED, tamanho mínimo de 19 (Dezenove) polegadas, relação de contraste dinâmico de 1000:1, 16,7 Milhões de cores; Resolução mínima de 1366x768 pixels para cada monitor que a placa suporte; Conectores de Entrada: 1 (uma) entrada HDMI ou padrão mais recente obrigatória compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores; Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; Possuir certificação de segurança UL (Underwriters Laboratories) ou IEC (International Electrotechnical Commission) 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; O monitor deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações; Filtro anti-reflexivo e base giratória com regulagem de altura e pivotamento em 90°. Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Caso o fornecedor do thinclient não seja o fabricante do monitor, deverá apresentar declaração do fabricante do monitor garantindo a inclusão do monitor nas condições idênticas de garantia da estação de trabalho. Teclado Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres do idioma Português Brasileiro (PTBR) e inclinação ajustável; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface do conector para teclado fornecido no thinclient; 3 Regulação de altura e inclinação do teclado; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem se encontrar na parte superior do teclado. Mouse Do mesmo fabricante do equipamento, tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Compatibilidade O equipamento fornecido deverá constar no Microsoft Windows® Catalog e ou no SO fornecido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido	27	4.275, 83	115.447, 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

	<p>especificamente para o modelo no sistema operacional fornecido; O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior; O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC (International Electrotechnical Commission) 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO; O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC (International Electrotechnical Commission) 61.000, comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; 20.5 Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais software fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7 Professional® e Linux, na distribuição apresentada. Outros requisitos: Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; 21.5 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO; Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T); Sistema Operacional Deverão ser fornecidos sistema operacional Microsoft Windows 7, ou GNU/Linux na versão corrente para ThinClient, pré-instalados, com todas as atualizações de segurança já aplicadas e totalmente compatíveis com o hardware especificado; O sistema operacional deve apresentar sua interface com o usuário no idioma Português instalado e em pleno funcionamento. Devem ser fornecidas mídias de instalação e recuperação do sistema, software de gravação de mídias e de todos os drivers de seus acessórios e periféricos, além da documentação técnica em idioma Português Brasileiro (PT-BR) necessária à instalação e operação do equipamento; O sistema deve permitir a integração das estações à rede de computadores, bem como a sistemas de gestão da rede, como controladores de domínio.</p> <p>Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Intel Nuc ou equivalente</p>		
11	<p>Nobreak – Implantação ou Reestruturação de Datacenter</p> <p>Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, potência 1.2 KVA, Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start. BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador:</p>	10	328,30 3.283,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

	garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: SMS, APC ou equivalente			
12	Comutador de Rede 24 Portas (Switch) possuir 24 portas de comutação Gigabit Ethernet com detecção automática 10/100/1000BASE-T 2 portas combo SFP para fibra, que oferecem suporte a transceptores 1000BASE-SX e 1000BASE-LX Redução de energia para cabos curtos ou conexões inativas Negociação automática de velocidade, modo duplex e controle de fluxo MDI/MDIX automática LEDs integrados para monitoramento e análise visual aprimorados Capacidade de switch fabric de até 48 Gbps Taxa de encaminhamento de 35,6 Mpps Até 8.000 endereços MAC 2 Mbit de memória de buffer de pacote Suporta até 64 VLANs baseadas em porta QoS que ofereça 4 filas de prioridade por porta Respeita valores 802.1p e valores DSCP por IP Suporta prioridade estrita e programação Weighted Round Robin (WRR) entre as filas Senha local e os endereços de IP restritos para acesso seguro ao switch Espelhamento de portas , que fornece a capacidade de espelhar quatro portas de origem para melhorar o monitoramento do tráfego e a solução de problemas da rede Servidor DHCP interno Suporte a cliente DHCP, que permite a atribuição simplificada de endereços IP quando usado com um servidor DHCP O software do switch pode ser facilmente carregado por meio da interface de gerenciamento na Web e modo texto, acessível via telnet e ssh. As configurações podem ser facilmente carregadas no switch e do switch por meio da interface intuitiva de gerenciamento na Web, ssh Estatísticas de portas disponíveis através de RMON padrão do setor Suporte a jumbo frame com pacotes de até 9000 bytes Storm control de broadcast para ajudar a eliminar rajadas de tráfego na rede Altura de 1U com kit de montagem de rack incluído Temperatura de funcionamento: 0 °C a 45 °C (32 °F a 113 °F) Umidade operacional relativa: 10% a 90% sem condensação.	10	1.809, 00	18.090,0 0
	VALOR TOTAL.....			612.819, 42

- 7. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:** O valor total previsto para contratação é de R\$ 612.819,42 (seiscentos e doze mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado e constantes no processo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária-SEFIN.

Atividade 1006 elemento 44905200 e Fonte de recurso - 90

Edital PE 118/2017

Praça Joaquim Corrêa, nº 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8518 e 3424-8516
CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvba@hotmail.com
www.pmvba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

9. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço/fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

10. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: O fornecimento dos materiais será em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária-SEFIN, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) vencedor(e)s de cada lote licitado, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 15(quinze) dias uteis após o recebimento da ordem de compra.

11. PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO: 15 (quinze) dias uteis após assinatura do contrato e recebimento da respectiva ordem de compra pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado.

12.2. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado.

13. ENDEREÇO PARA ENTREGA: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal Finanças e Execução Orçamentária-SEFIN, localizada na Rua Orlando Flores, S/nº, B. Centro, Edf. Laudionor Brasil CEP 45.000-000, Vitória da Conquista – Ba.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

14.1. Substituir os materiais em até no máximo 30 (trinta) dias, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;

14.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento;

14.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;

14.4. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista SICAD.

14.5. Fornecer equipamentos, conforme as especificações constantes do Instrumento devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

14.6. Fornecer toda a documentação técnica original, completa e atualizada, contendo os manuais e guias de instalação em língua portuguesa;

14.7. No prazo da garantia, qualquer substituição de peça deverá ser realizada a expensas do Licitante Vencedor, sem qualquer ônus a Prefeitura de Vitoria da Conquista/Ba. Atualizações de firmware e correções deverão estar disponíveis via Web, sem custo adicional durante o período de garantia;

14.8. O hardware e acessórios componentes da solução listados deverão ser fornecidos com garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, com substituição do equipamento após comprovação do defeito junto ao fabricante;

14.9. Ficará a cargo da licitante ou fabricante o envio do produto substituto, e também será de responsabilidade da licitante devolver para o fabricante o produto danificado no ato da entrega do substituto;

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

15.1. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

15.2. Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

15.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

15.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;

15.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

15.6. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

15.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

15.8. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

15.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A contratação dos itens objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM/LOTE de fornecimento de produtos, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

- 16.2.** Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;
- 16.3.** Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1.** A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato;
- 17.2.** A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- 17.3.** A responsabilidade para análise dos produtos licitados ficará a cargo do Sr. Claudio de Jesus, cujo telefone para contato é (77) 3424-8588, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

18. DAS SANÇÕES

- 18.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 18.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - c) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

www.pmvc.ba.gov.br

nucleosemdes@gmail.com

d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

18.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

18.4. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

18.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

18.5.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

18.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.7. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

19.1. Os produtos deverão ser entregues em endereços fornecidos pela Administração da Secretaria Municipal de Finanças de acordo com as necessidades dos serviços e produtos;

19.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

19.3. Todos os produtos devem ter o prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos mesmos;

19.4. A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.

**ANEXO V – DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 118/2016
--	----------------------------

LOTE 01

Item	Material	Quant.	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1.1	IMPRESSORAS – Informatização da Central de Atendimento ao Cidadão e Contribuinte – Possuir tecnologia de impressão a Laser monocromático tendo velocidade mínima para imprimir 30(Trinta) páginas por minuto; O equipamento deverá possuir tempo de saída de primeira página igual ou inferior a 9 (nove) segundos, possuindo resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi; O equipamento deverá possuir uma unidade de processamento interna com velocidade mínima de 500Mhz; O ciclo de impressão mensal não deverá ser inferior a 30.000 páginas; Possuir memória interna mínima de 256 Mb, expansível ate 1024Mb; Deverá possuir display de LCD com no mínimo 3(Três) linhas para verificação de status de equipamento; Possuir no mínimo uma linguagem de impressão original nativa ou emulada do fabricante PCL ou Post Script; Deverá acompanhar a impressora cartuchos de primeiro uso (não serão aceitos cartuchos de tonner recondicionados/reciclados); A capacidade mínima do tonner inicial do equipamento deverá suportar imprimir no mínimo 7.000 (Sete Mil) páginas de acordo com a norma ISSO/IEC 19752; Nao deverá possuir dispositivo de chip. O equipamento deverá possuir a capacidade de entrada mínima para 250 folhas; Deverá possuir a capacidade de saída mínima para 250 folhas, possuindo recurso de impressão frente e verso automático; Deverá imprimir em papeis de tamanhos Carta, Ofício, A4, Executivo, A5; possuir capacidade de impressão em papeis dos tipos Papel comum, papel bond, envelopes, etiquetas, papel reciclado; O equipamento proposto deverá possuir no mínimo 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 entrada de rede interna padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000- RJ45 Compatível com protocolo TCP/IP; Deverá possuir compatibilidades para o modelo específico ou a série, compatibilidade com o Windows 7, 8, XP, Vista, 2003 e 2008, Linux, MAC, Unix; apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade comprovando que o produto específico ou a serie, estão homologados para uso nas arquiteturas de X86 e X64, Garantia do fabricante dos equipamentos ofertados com prazo mínimo de 12 (Doze) meses e atendimento On-Site; Possuir período de atendimento semanal de 8x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. com tempo de atendimento no próximo dia útil e tempo de solução no dia útil seguinte ao atendimento que deverá ser comprovada em documentação oficial do fabricante de domínio público ou direcionada a contratante; O fabricante deverá disponibilizar site na WEB (indicar endereço) para registro do equipamento para posteriores notificações pró-	27	3.570,00	96.390,00



<p>ativas sobre novas versões de ROM e softwares do equipamento; Deverá disponibilizar ainda site na WEB (indicar endereço) para Suporte OnLine e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers). Todas as informações deverão ser comprovadas através de catálogos e ou manuais de operação oficiais do produto ofertado, em línguaPortguesa, que deverão ser de livre domínio publico antes da publicação desse termo de referencia/processo e devem ser acessíveis através de links na Web Site principal do fabricante dos produtos, sem artifícios de endereçamento de links não localizados através da Web Site principal.</p> <p>Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Brother, Kyosera ou equivalente</p>			
---	--	--	--

LOTE 02

2.1	Impressoras para Informatização da Administração Tributária e/ou financeira- Possuir tecnologia de impressão a Laser monocromático tendo velocidade mínima para imprimir 50(cinquenta) páginas por minuto; O equipamento deverá possuir tempo de saída de primeira página igual ou inferior a 9 (nove) segundos, possuindo resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi; O equipamento deverá possuir uma unidade de processamento interna com velocidade mínima de 700Mhz; O ciclo de impressão mensal não deverá ser inferior a 250.000 páginas; Possuir memória interna mínima de 1024 Mb; Deverá possuir display de LCD com no mínimo 3(Três) linhas para verificação de status de equipamento; Possuir no mínimo uma linguagem de impressão original nativa ou emulada do fabricante PCL ou Post Script; Deverá acompanhar a impressora cartuchos de primeiro uso (não serão aceitos cartuchos de toner recondicionados/reciclados); A capacidade mínima do toner inicial do equipamento deverá suportar imprimir no mínimo 20.000 (vinte mil) páginas de acordo com a norma ISSO/IEC 19752; Nao deverá possuir dispositivo de chip. O equipamento deverá possuir a capacidade de entrada mínima para 500 folhas; Deverá possuir a capacidade de saída mínima para 500 folhas, possuindo recurso de impressão frente e verso automático; Deverá imprimir em papeis de tamanhos Carta, Ofício, A4, Executivo, A5, A6; possuir capacidade de impressão em papeis dos tipos Papel comum, papel bond, envelopes, etiquetas, papel reciclado; O equipamento proposto deverá possuir no mínimo 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 entrada de rede interna padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000- RJ45 Compatível com protocolo TCP/IP; Deverá possuir compatibilidades para o modelo específico ou a série, compatibilidade com o Windows 7, XP,Vista, 2003 e 2008, Linux, MAC, Unix; apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade comprovando que o produto específico ou a serie, estão homologados para uso nas arquiteturas de X86 e X64, Garantia do fabricante dos equipamentos ofertados com prazo mínimo de 12 (doze) meses e atendimento On-Site; Possuir período de atendimento semanal de 8x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. com tempo de atendimento no próximo dia útil e com tempo de solução no dia útil seguinte ao	05	5.808, 67	29.043,3 5
-----	--	----	--------------	---------------



	<p>atendimento que deverá ser comprovada em documentação oficial do fabricante de domínio público ou direcionada a contratante; O fabricante deverá disponibilizar site na WEB (indicar endereço) para registro do equipamento para posteriores notificações pró-ativas sobre novas versões de ROM e softwares do equipamento; Deverá disponibilizar ainda site na WEB (indicar endereço) para Suporte OnLine e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers). Todas as informações deverão ser comprovadas através de catálogos e ou manuais de operação oficiais do produto ofertado, em língua Portuguesa, que deverão ser de livre domínio público antes da publicação desse termo de referência/processo e devem ser acessíveis através de links na Web Site principal do fabricante dos produtos, sem artifícios de endereçamento de links não localizados através da Web Site principal.</p> <p>Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Brother, Kyosera ou equivalente</p>			
--	---	--	--	--

LOTE 03

3.1	<p>NOBREAKS – Informatização da Administração Tributária e/ou Financeira. Nobreak senoidal on-line, tripla conversão. Potência: 2 KVA. Display LCD. Tensão: Entrada - 220V. Saída - 127/220. Tomadas no padrão NBR14136: 1 e 2 kVA - 4 tomadas de 10A. Bypass: Automático. Comunicação Inteligente: Saída RS-232/USB (acompanha cabo)/Slot para conexão do cartão de comunicação inteligente SNMP (acessório opcional). Compatível com frequência de 50 ou de 60Hz. Conector para baterias externas: Tipo engate rápido. Circuito corretor de fator de potência de entrada. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Conversor de frequência. Modo econômico (ECO). Nobreak senoidal on-line tripla conversão. Inversor sincronizado com a rede elétrica: garante a compatibilidade com outros aparelhos que não estejam ligados ao nobreak. Recarga automática das baterias: garante mantê-las em condições de operação a plena carga. Sinalização audiovisual (display e alarmes sonoros): Informa todo o status de funcionamento do nobreak (modo BYPASS, modo REDE, modo BATERIA, nível de carga da bateria, nível de carga de saída, etc.). Além disso, mostra as tensões de entrada, saída, bateria e frequências de entrada/saída. Tensão de alimentação (Entrada): 220V. Compatível com Frequência de 50 ou de 60Hz: permite configurar o nobreak para operação em redes elétricas com de 50 ou 60Hz. Compatível com Grupo Gerador: o gerador deve ser dimensionado para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante do mesmo. BYPASS automático: garante a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga ou quando há uma falha no nobreak. Fusível rearmável: permite restabelecer o sistema após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível. Slot para cartão de comunicação inteligente SNMP/HTTP: Permite a instalação do Cartão de Comunicação Inteligente SNMP (opcional), para possibilitar o controle e o monitoramento remoto via internet e/ou redes corporativas, através</p>	10	1.559, 89	15.598,9 0
-----	--	----	--------------	---------------



<p>dos protocolos SNMP/HTTP – TCP/IP. Circuito corretor de fator de potência: o alto fator de potência de entrada proporciona o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantém a corrente de entrada senoidal, reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, além de proporcionar baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada. Conexão para baterias externas: permite expansão do tempo de autonomia através de módulo externo de baterias que pode ser adicionado ao nobreak através do prático conector de engate rápido encontrado na traseira do produto. Filtro de linha: atenua os efeitos dos ruídos presentes na rede elétrica. Função MUTE: permite inibir o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica. Forma de onda senoidal pura: os nobreaks apresentam forma de onda senoidal com baixa distorção harmônica fornecendo energia de excelente qualidade aos equipamentos conectados ao nobreak. DC Start: Permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica ou em locais onde a energia não está disponível ou com valores inaceitáveis. Modo econômico (ECO): o nobreak pode ser configurado para trabalhar em modo de economia de energia. Enquanto a tensão de entrada estiver dentro dos limites pré-definidos, o nobreak filtrará a rede elétrica e a disponibilizará à saída através dos filtros de linha e do circuito de BYPASS. Conversor de frequência: a frequência de saída pode ser configurada para os valores nominais de 50 ou 60Hz independentemente da variação da frequência de entrada. Proteção contra a descarga total das baterias: o nobreak monitora a descarga das baterias a fim de que, na ausência da rede elétrica, as mesmas não atinjam carga abaixo da mínima recomendada. Proteção Escalonada contra sobrecarga: caso ocorra um consumo excessivo, o nobreak trabalhará em modo BYPASS. A transferência para o modo BYPASS ocorre de maneira progressiva dependendo da potência consumida. Proteção contra sobreaquecimento no inversor: caso ocorra o sobreaquecimento do inversor, o alarme sonoro e o Bypass são acionados automaticamente.</p> <p>Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: SMS, APC ou equivalente</p>			
--	--	--	--

LOTE 04

4.1	<p>Notebooks – Informatizacao da Administracao Tributaria e/ou Financeira. PROCESSADOR - Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; Arquitetura 64 bits e instruções SSE3; Suporte ao conjunto de instruções AES (AdvancedEncryption Standard). Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 8 (oito) Gigabytes, do tipo DDR3 com permissão de operação em modo Dual Channel; Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 ou superior e controle automático de temperatura; 1.3.3. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão</p>	10	1.962, 50	19.625,0 0
-----	--	-----------	--------------	---------------



1.2, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados. BIOS1.4.1. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 ou superior e Plug-and-Play; Entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). MEMÓRIA RAM Memória RAM tipo DDR3-1333 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes, em módulo único de 4 (quarto) Gigabytes cada ou em módulos idênticos de pelo menos 2 (dois) Gigabytes cada, operando em Dual Channel. CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora gráfica integrada à placa principal, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-11 e OpenGL, com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída digital HDMI; Caso seja fornecida saída Mini-VGA, deverá acompanhar adaptador para VGA. INTERFACES Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento; Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi; Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior; Mínimo de 4 (quatro) interfaces livres padrão USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 1 (uma) interface padrão eSATA ou USB 3.0, podendo ser compartilhada (tipo combo). Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Leitor de cartões de memória integrado que permita a leitura de pelo menos 2 (duas) tecnologias distintas de memórias seguras, padrões SD e MMC. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn); UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 (quinquinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s, cache de 8MB e velocidade de rotação de 5.400 RPM ou configuração superior; Deverá possuir sistema de proteção contra impacto, acompanhado de software de			
---	--	--	--



<p>gerenciamento da funcionalidade; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, AnalysisandReporting Technology) e NCQ (NativeCommandQueuing). UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD±RW dual-layer interna; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade. TELA DE VÍDEO Tela Plana com tamanho mínimo de 14" polegadas e máximo de 1 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen); Mínimo 32 bits por dotpitch; Resolução mínima de 1360 x 768 pixels; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos; Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4 (quatro) células, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 90 (noventa) minutos, comprovada pelo software BatteryEater no modo Classic, e tempo de recarga completa de até 210 (duzentos e dez) minutos, com o equipamento desligado; Travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas. CHASSI produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador; Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada; alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; SISTEMA OPERACIONAL Windows 7 Professional Edition 64 bits ou Windows 8 Professional Edition 64 bits, pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, conforme Imagem montada pela Contratante utilizando-se de amostra de equipamento devidamente fornecido para tal, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares adquiridos juntamente com o equipamento; Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito. COMPATIBILIDADE O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado; O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constanteno site HCL Ubuntu, disponível em</p>			
--	--	--	--



	(http://webapps.ubuntu.com/certification) ou SUSE, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO; 1.3. Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo INMETRO; Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (SafetyofInformation Technology EquipmentIncludingElectrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7 Professional Edition 64 bits e Windows 8 Professional Edition 64 bits. OUTROS REQUISITOSDeverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T) comprovado através de certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO. GARANTIA A garantia de funcionamento de no mínimo 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A garantia da bateria do equipamento será de 12 meses. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Dell, HP, Lenovo ou equivalente			
--	---	--	--	--

LOTE 05

5.1	Projetor Multimidia – Informatizacao da Central de Atendimento ao Cidadao e Contribuinte - Possuir sistema de projeção com tecnologia de LCD; O Projetor poderá possuir as proporções 4:3 ou 16:9 desde que possua a resolução mínima de: Para resolução 4:3 nativa XGA (1024X768) Para resolução 16:9 nativa WXGA (1280X800) Possuircompatibilidade de vídeo com NTSC, PAL-M, PAL-N, SECAN selecionados automaticamente/manualmente; Possuir luminosidade mínima de 2000 (dois mil) ANSI Lumens em modo normal; Possuir razão de Contraste de no mínimo 2000:1; Possuir lente com zoom manual ou automático; Possuir lâmpada com vida útil em alta luminosidade de no mínimo 5000 (cinco mil) horas e substituível pelo usuário; Possuir projeção em 16 milhões de cores, sem perda de qualidade; Possuir no mínimo 1 (uma) entrada RGB para computador; 1.12. Possuir no mínimo 1(uma) entrada HDMI para computador; Possuir no mínimo 1 (uma) entrada S-Video, 1 (uma) entrada de vídeo composto padrão RCA e entrada para áudio padrão RCA; Apresentador remoto com apontador Laser; 1.14.1. Funções avançar/retroceder; Função de controle do cursor do mouse; Alcance mínimo de 10 metros de distância até microcomputador; 1.14.4. Conexão via porta USB;Alimentação por pilha(s) tamanho AA ou AAA (um conjunto deve ser fornecido); Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Vista e Windows 7 e 8; Não necessita de instalação de driver proprietário (plug-and-play). Possuir 1 alto-falante interno de 1W RMS no mínimo; 1.16. Possuir alimentação de 100~120/220~240 – 50/60 Hz	2	2.388, 13	4.776,26
-----	--	---	--------------	----------



	<p>com conversão automática ou manual; Possuir menor distância de projeção: 1,5 m ou menor; Caso o equipamento possua resolução de 16:9 nativa WXGA (1280X800), será aceita menor distância de projeção de 2,5 ou menor; Possuir maior distância de projeção: 9,0 m ou maior; Caso o equipamento possua resolução de 16:9 nativa WXGA (1280X800), será aceita maior distância de projeção de 7,70 ou maior; Possuir maleta para viagem que permita acondicionar o projetor e todos os acessórios, acompanhado de todos os cabos para conexões de computador e áudio e vídeo; Drivers para uso com os sistemas operacionais Windows, XP, Vista, 7 e 8, caso necessite instalar algum programa para utilização do projetor multimídia; Possuir documentação completa em inglês ou português.</p> <p>Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Epson ou equivalente</p>			
--	---	--	--	--

LOTE 06

6.1	<p>COMPUTADOR Arquitetura 64 bits, 4(Quatro) Nucleos, 4(quatro) threads, Velocidade de clockmínimo de 3 GHZ, Cache mínimo de 6MB, com extensões de virtualização e instruções SSE3; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.</p> <p>PLACA PRINCIPAL Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, com marca serigráfada na placa, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR3, permitindo a instalação de até 8 (oito) Gigabytes; Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x; Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0.</p> <p>BIOS -Padrão:Plug and Play; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; . BIOS do fabricante do equipamento, ou não sendo do próprio fabricante, este deverá ter direitos (copyright) sobre a BIOS, comprovados através de atestado fornecido pelo fabricante da BIOS para a marca e modelo de microcomputador específico oferecido; Fabricante e Número de Série do Equipamento deve ser gravado na BIOS, de forma não editável; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Idioma:Inglês ou português; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Atualização:Obrigatória durante o período de garantia; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via</p>	80	3.352, 84	268.227, 20
-----	--	----	--------------	----------------



<p>software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante; Deverá ter capacidade de habilitar/desabilitar: drive óptico e portas USB, suportar senha de acesso a BIOS; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.</p> <p>MEMÓRIA RAM</p> <p>Memória RAM tipo DDR3-1333MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes, podendo ser apresentado em único módulo ou em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel, expansível ate 8 (oito) Gigabytes.</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector VGA e no mínimo 1 (um) conector tipo DVI, DisplayPort ou HDMI. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 11. Se as portas digitais forem do tipo displayport ou HDMI, os adaptadores para DVI para os monitores deverão ser entregues com o equipamento; Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.</p> <p>INTERFACES</p> <p>Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x); Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO</p> <p>Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500(Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, AnalysisandReporting Technology) e NCQ (NativeCommandQueuing).</p> <p>UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA</p> <p>Unidade de DVD±RW dual-layer interna; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura;</p> <p>Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p>			
--	--	--	--



<p>Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.</p> <p>MONITOR</p> <p>Tipo LCD Policromático ou LED; Tecnologia:TFT (matriz ativa); Tamanho nominal:19" de diagonal de face ou widescreen; Resolução suportada:1.360 x 768 a 60 Hz; DotPitch Máximo:0,30mm; Cores suportadas:16 Milhões; Conectores de Saída:01 VGA + 01 DVI (ou DisplayPort); Tempo máximo de resposta:8 ms; Relação de Contraste:450:1 - Estático; Brilho:250 cd/m2; Cor Predominante Preto ou Grafite; Ajustes de ângulos de visão:170 graus horizontal e 160 graus vertical; OSD: Autoajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste.; Fonte de Alimentação Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz); Apresentar certificado TCO99, TCO03 ou EPA;</p> <p>GABINETE</p> <p>Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deverá ser fornecido base ou suporte adequado para a utilização do gabinete na posição vertical (torre); Deve possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre;</p> <p>TECLADO</p> <p>Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, interface USB, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado.</p> <p>MOUSE</p> <p>Tecnologia óptica, de conformação ambidesta, interface USB, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução</p>			
--	--	--	--



<p>mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>FreeDOS; Windows 7 64 Bits ou Windows 8 64 Bits, Fornecimento de mídias de recuperação integral dos softwares pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, conforme Imagem montada pela Contratante utilizando-se de amostra de equipamento devidamente fornecido para tal, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares não adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário; Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito.</p> <p>GARANTIA</p> <p>A garantia de funcionamento será pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento deverá ser realizado até às 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 18:00min do 2º (segundo) dia útil após o atendimento (totalizando então o máximo de 3 (três) dias úteis para solução do problema A execução da manutenção deverá ser on-Site (no local de instalação do equipamento) Não é permitido o recolhimento do disco rígido. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p> <p>Nos casos de necessidade de substituição de acessórios como teclado e mouse, deverá ser mantido o mesmo padrão do componente substituído.</p> <p>ESTABILIZADOR</p> <p>Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600VA). possuir mínimo de 05 (cinco) tomadas de saída padrão NBR 14136; Filtro de linha. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação; Fusível rearmável. Autoteste dos circuitos internos; Leds indicando condições de funcionamento da rede elétrica: normal, alta crítica e baixa crítica; Chave liga/desliga embutida; Possuir proteções contra Curto-circuito, Surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearne automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearne automático; Sobrecarga com desligamento automático.</p> <p>Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Dell, Lenovo, HP ou equivalente</p>			
--	--	--	--

LOTE 07

7.1	ROTEADOR- Roteadores implantação ou reestruturação da data center- roteador wireless 2,4 ghz – possuir 1 interface ethernet poe auto mdx, autosensing 10/100 mbps, botão reset, 2(duas) antenas integradas suportando mino 2x2 em área diversa, suportar padrões	5	445,00	2.225,00
-----	--	---	--------	----------



	WI-FI 802.11 b/g/n, suportar protocolo wimax, possuir 1(uma) interface ethernet. Alimentação: possuir fonte de energia 24v, 1ª, adaptador poe incluso, possuir cartão wlan com potencia máxima de 27 dbm, possuir 4 bssid por rádio. Segurança de montagem em parede e teto. Vlan 802.1 q, gerenciamento avançado de tráfego, qos avançado. Clientes simultâneos 100 ou superior, possuir isolamento de tráfego de visitantes, dimensões 20x20x3.65 cm.			
--	---	--	--	--

LOTE 08

8.1	TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO (TOTENS) - Informatização da Central de Atendimento ao Cidadão e Contribuinte. Estrutura: Gabinete formato slim em aço carbono antiferrugem com pintura eletrostática na cor preta; Base com preenchimento sólido para que haja sustentação do terminal; Dimensões - 635 x 1574,8 x 470 ,Possuir aberturas para a ventilação dos equipamentos eletrônicos; Possuir trava de segurança para proteção dos equipamentos internos do terminal; Sistema de som integrado; Conector de cabo de força e de rede; Filtro de Linha com 3 tomadas. CPU Processador: possuir processador com no mínimo 1.9Ghz 1.5MB Cache , Placa mãe compatível Memória: 2GB DDR3 1333mhz ,HD: 500GB, 7200RPM Gravador de DVD ,Fonte ATX 500W reais, Revestimento/Plotagem: Deverá ser aplicado revestimento frontal nos terminais. Arte desenvolvida pelo licitante de acordo com a homologação do contratante Monitor TouchScreen LED 19" Ângulo de visão horizontal 170 graus, Ângulo de Visão Vertical 160 graus Resolução Máxima 1280 x 1024 Pixels Brilho 250 cd/m ² Contraste 1000:1 Touchscreen com tecnologiaInfrared , Tempo de resposta: máximo 10ms , Área de toque: mínimo 370x231mm , Resolução: mínimo 4096x4096 , Espessura: máximo 7 milímetros Precisão do toque: 1,5 milímetros. Impressora: Método: impressão térmica direta. Resolução: 8 pontos/mm. Velocidade: 100 mm/s. Buffer de recepção: 16 Kbytes. Sensores: fim de papel, pouco papel, enroscos/presença de papel no presenter e cabeça térmica levantada. Uma tecla para line-feed e corte de papel e 2 leds para sinalização de operação e falha. Mecanismo impressor: 40 milhões de linhas. otina: 1.650.000 cortes para o papel recomendado. Presenter (opcional): 725.000 extratos de 100 mm de comprimento Densidade em modo texto: 17 cppnormal /22,5 cpp condensado /8,5 cpp expandido /11,2 cpp condensado expandido, configurável por comando. Atributos: normal, enfatizado, expandido, dupla altura, condensado, itálico, sublinhado e caracteres.	04	7.333, 30	29.333,2 0
-----	---	----	--------------	---------------

LOTE 09

9.1	Tablet – Características mínimas: Memória interna (RAM): mínimo de 1.3 (um) GB;Processador: mínimo do tipo Quad Core (quatro núcleos); Conectividade: deve permitir conexão com rede de dados 3G através da inserção de chip (sim card) de dados, sem auxílio de acessório externo. Deve permitir a conexão com redes sem fio do tipo “wi-fi”, conforme padrão 802.11 (b/g/n); Deve permitir a conexão com	10	1.078, 01	10.780,1 0
-----	--	----	--------------	---------------



	<p>bluetooth padrão 3.0 Deve permitir conexão com computadores através de porta do tipo USB 2.0, no mínimo; Deve apresentar tela com tamanho mínimo de 9.6 polegadas com tecnologia TFT; Sensor de posição, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa; Sensível ao toque; Recurso “pinch”, permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça; A tela deve possuir resolução mínima de 1280 X 800 pixels; Capacidade de armazenamento interno com memória flash de 8 GB; Deve permitir aumento de capacidade de armazenamento através de cartão de memória externo (micro SD) de capacidade de até 128GB; Deve possuir câmera traseira de, no mínimo, 5 (cinco) Megapixels; Pregão Eletrônico nº 03/201; A câmera traseira deve estar acompanhada de flash embutido no equipamento; Deve possuir câmera frontal de, no mínimo, 1.2MP; Deve possuir tecnologia de localização GPS / A-GPS; Deve ter espessura máxima de 10mm; Deve possuir conector de áudio do tipo stereo no padrão 3,5mm; Compatibilidade: deve permitir conexão com computadores PC e Mac para transferência de arquivos nas duas direções; Possuir cabo de alimentação e cabo de comunicação USB; Sistema Operacional: deve vir com o Android 4.0 ou superior instalado; Carregador de bateria: Deve ser da mesma marca do fabricante do tablet (original); Tensão de entrada 110/220V automática; Acessórios: Deve vir com todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento; Deve vir com capa protetora de couro, poliéster, Garantia: no mínimo 12 meses; Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Samsung Galaxy ou equivalente</p>			
--	--	--	--	--

LOTE 10

10.1	<p>ThinClient – Informatização da Central de Acesso ao Cidadão. Deverá possuir processador dual Core de no mínimo 2.4 GHZ; Deverá possuir memória interna mínima de 1 (um) GB RAM; Deverá possuir no mínimo de 2 (duas) Portas USB; Deverá possuir placa de vídeo de alto desempenho com suporte a gráficos com no mínimo 756 Mhz de memória de vídeo. Possuir no mínimo 1 (uma) saída de vídeo (HDMI) independente por monitor; Possuir (uma) entrada para microfone; Possuir 1 (uma) saída de linha; 1 (uma) entrada para fone de ouvidos; 1 (uma) saída para monitor com resolução de 1920 x 1200; Deve possuir placa de rede com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Suporte aos protocolos;; Deverá ser independente e não requerer drivers complementares; Para cada posição de trabalho instalada deverão ser fornecidos teclado no padrão ABNT e mouse óptico com 2 (dois) botões, ambos com conexão USB. Monitor de Vídeo deverá as seguintes características: Tela 100% plana de LCD ou LED, tamanho mínimo de 19 (Dezenove) polegadas, relação de contraste dinâmico de 1000:1, 16,7 Milhões de cores; Resolução mínima de 1366x768 pixels para cada monitor que a placa suporta; Conectores de Entrada: 1 (uma) entrada HDMI ou padrão mais recente obrigatória compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores; Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) Controle</p>	27	4.275, 83	115.447, 41
------	---	----	--------------	----------------



<p>digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; Possuir certificação de segurança UL (UnderwritersLaboratories) ou IEC (InternationalElectrotechnicalCommission) 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações; Filtro anti-reflexivo e base giratória com regulagem de altura e pivotamento em 90°. Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Caso o fornecedor do thinclient não seja o fabricante do monitor,deverá apresentar declaração do fabricante do monitor garantindo a inclusão do monitor nas condições idênticas de garantia da estação de trabalho. Teclado Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres do idioma Português Brasileiro (PTBR) e inclinação ajustável;Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface do conector para teclado fornecido no thinclient; 3 Regulação de altura e inclinação do teclado; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem se encontrar na parte superior do teclado. MouseDo mesmo fabricante do equipamento, tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Compatibilidade O equipamento fornecido deverá constar no Microsoft Windows® Catalog e ou no SO fornecido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional fornecido;O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior; O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC (InternationalElectrotechnicalCommission) 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO; O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC (InternationalElectrotechnicalCommission) 61.000, comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; 20.5 Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais software fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7 Professional® e Linux, na distribuição apresentada. Outros requisitos: Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; 21.5 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO; Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo</p>			
---	--	--	--



	(fêmea – NBR14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T); Sistema Operacional Deverão ser fornecidos sistema operacional Microsoft Windows 7, ou GNU/Linux na versão corrente para ThinClient, pré-instalados, com todas as atualizações de segurança já aplicadas e totalmente compatíveis com o hardware especificado; O sistema operacional deve apresentar sua interface com o usuário no idioma Português instalado e em pleno funcionamento. Devem ser fornecidas mídias de instalação e recuperação do sistema, software de gravação de mídias e de todos os drivers de seus acessórios e periféricos, além da documentação técnica em idioma Português Brasileiro (PT-BR) necessária à instalação e operação do equipamento; O sistema deve permitir a integração das estações à rede de computadores, bem como a sistemas de gestão da rede, como controladores de domínio. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Intel Nuc ou equivalente			
--	---	--	--	--

LOTE 11

11.1	Nobreak – Implantacao ou Reestruturação de Datacenter Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, potencia 1.2 KVA, Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start. BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: SMS, APC ou equivalente	10	328,30	3.283,00
------	--	----	--------	----------



LOTE 12

12.1	Comutador de Rede 24 Portas (Switch) possuir 24 portas de comutação Gigabit Ethernet com detecção automática 10/100/1000BASE-T 2 portas combo SFP para fibra, que oferecem suporte a transceptores 1000BASE-SX e 1000BASE-LX Redução de energia para cabos curtos ou conexões inativas Negociação automática de velocidade, modo duplex e controle de fluxo MDI/MDIX automática LEDs integrados para monitoramento e análise visual aprimorados Capacidade de switch fabric de até 48 Gbps Taxa de encaminhamento de 35,6 Mpps Até 8.000 endereços MAC 2 Mbit de memória de buffer de pacote Suporta até 64 VLANs baseadas em porta QoS que ofereça 4 filas de prioridade por porta Respeita valores 802.1p e valores DSCP por IP Suporta prioridade estrita e programação Weighted Round Robin (WRR) entre as filas Senha local e os endereços de IP restritos para acesso seguro ao switch Espelhamento de portas, que fornece a capacidade de espelhar quatro portas de origem para melhorar o monitoramento do tráfego e a solução de problemas da rede Servidor DHCP interno Suporte a cliente DHCP, que permite a atribuição simplificada de endereços IP quando usado com um servidor DHCP O software do switch pode ser facilmente carregado por meio da interface de gerenciamento na Web e modo texto, acessível via telnet e ssh. As configurações podem ser facilmente carregadas no switch e do switch por meio da interface intuitiva de gerenciamento na Web, ssh Estatísticas de portas disponíveis através de RMON padrão do setor Suporte a jumbo frame com pacotes de até 9000 bytes Storm control de broadcast para ajudar a eliminar rajadas de tráfego na rede Altura de 1U com kit de montagem de rack incluído Temperatura de funcionamento: 0 °C a 45 °C (32 °F a 113 °F) Umidade operacional relativa: 10% a 90% sem condensação.	10	1.809, 00	18.090,0 0
------	---	----	--------------	---------------

CRITÉRIO ADICIONAL DETERMINANTES PARA FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1- Todos os custos de envio ou transporte deverão estar inclusos na proposta

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1- A CONTRATADA compromete-se a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer peça quebrada ou que apresente alteração, por outra original, durante o período de vigência da garantia do equipamento.

OBSERVAÇÃO: Os valores de referência informados no presente edital devem ser interpretados como a própria denominação sugere, ou seja, apenas como referência de preços praticados no mercado. Alternativamente poderá ser o “*o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar*”, nos termos da legislação de registro de preços sancionada pela Administração Municipal, qual seja, Decreto Municipal nº. 13.558/2010.

**ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 118/2016
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ N°: _____ Isc. Estadual: _____ Isc. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias / Prazo de pagamento: conforme Edital
6. Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos materiais / serviços, , referente ao objeto do PE n°. 000/2016, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ___ (XXX) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item nº	Descrição do Serviço	*U.F.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxx	xxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
Valor Total do Lote xx - R\$					

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ___ de _____ de 2016.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA.



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	118/2016

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) sob as penas da lei, que o objeto cotado na licitação supracitada tem garantia de 01(um) ano. Assumimos total responsabilidade sobre o perfeito funcionamento do mesmo, bem como assistência técnica.

Vitória da Conquista _____ de _____ de 2016.

_____ RAZÃO SOCIAL/CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ASSINATURA

OBS: A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR COM FIRMA RECONHECIDA

**ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	118/2016

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
_____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DA CONQUISTA E _____.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) do RG n.º _____ SSP/_____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado (a) na _____, e _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º _____._____._____._____, residente e domiciliado na _____, n.º ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO FORNECIMENTO DE _____**, conforme **Pregão Eletrônico n.º _____, do tipo menor preço global por lote**, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 12.846/2013, Decreto Municipal n.º 11.553/2004, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento**, por parte da CONTRATADA ao **CONTRATANTE, de _____, que serão utilizados pelos setores administrativos da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária - SEFIN**, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE N.º _____ - (descrição)					
Item	Descrição do Produto	U.F.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total (R\$)					

Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO



O fornecimento dos equipamentos licitados, objeto deste contrato, será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da Ordem de Compra, pela CONTRATADA.

- 2.1.** Os equipamentos licitados deverão ser entregues em endereço fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária - SEFIN, de acordo com as necessidades dos produtos.
 - 2.1.1.** O transporte dos equipamentos deverá ser feito em veículo apropriado, garantindo a integridade dos mesmos;
- 2.2.** Os equipamentos constantes da cláusula primeira, devem ser próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas no Anexo ____ (Termo de Referência), do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, mesmo que não transcritas neste termo.

Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos _____ licitados, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, ____ (____ reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta n.º _____-, Agência _____-, do Banco ____, em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

- 4.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a ordem de compra.
 - 4.1.1.** Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuênciam do CONTRATANTE;
- 4.2.** CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 4.3.** O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 4.4.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “4.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.
 - 4.4.1.** Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “4.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico;
- 4.5.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO



Este contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme previsão legal.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária - SEFIN: Atividade ____, Elemento _____._____._____, Sub-Elemento ___ e Fonte de Recurso ____, conforme Nota de Empenho de n.º _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Unidade Requisitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, indicando marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia, sendo que os mesmos devem estar protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio;
- 7.2. Substituir os produtos em até 30 (trinta) dias, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 7.3. Comunicar à Unidade Requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 7.2., com a devida comprovação;
- 7.4. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, com substituição do equipamento, após comprovação do defeito, junto ao fabricante;
 - 7.4.1. Ficará a cargo da CONTRATADA, ou do fabricante, o envio do equipamento substituto, e também será de responsabilidade da CONTRATADA devolver, para o fabricante, o equipamento danificado.
- 7.5. Fornecer toda a documentação técnica original, completa e atualizada, contendo os manuais e guias de instalação;
- 7.6. No prazo de garantia, qualquer substituição de peça deverá ser realizada a expensas da CONTRATADA, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal;
- 7.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Unidade Requisitante, inerentes ao objeto do presente contrato, bem como atender prontamente a todas as reclamações;
- 7.8. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;



- 7.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.3.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

- 9.1.** O fiscal do contrato será o servidor _____ (nome), _____ (matrícula), lotado _____;
- 9.2.** O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico n.º ___, e Processo Administrativo n.º 7.454/2016, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do decreto n.º 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no



prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.

11.1. A sanção prevista no item “T” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, asseguradas à contratada o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

11.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

11.3.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

11.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento dos equipamentos advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.5. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO



A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

14.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78, da lei acima referida;

14.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico n.º ___, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no Anexo ___ do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/20___, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ___ de _____ de 20___.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF:

2._____

CPF:



**ANEXO IX- CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(MÓDULO)**

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico	118/2016

À Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC
 Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
 Gerência de Compras/SEMAD
 Praça Joaquim Correia, 55, Bairro Centro – CEP 45000-100
 Vitória da Conquista – BA.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS EM ORDEM E CONFORMIDADE COM O EDITAL)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/_____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ de 2016.

Razão Social / CNPJ
 Nome e Nº do RG do Representante Legal
 Assinatura